



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 018  
Processo Adm Nº 027/2021  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-7

A  
Procuradoria Geral da Câmara Municipal  
Sr. Ricardo Melo e Silva  
Procurador Geral  
Nesta.

**ASSUNTO:** Análise e Parecer

Encaminho o processo de Dispensa nº 013/2021, para análise e parecer, que tem como objeto a Contratação de empresa Para prestação de serviços de sanitização, desinfecção e contra vírus, bactérias e fungos com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e profissionais treinados e qualificados entro dos padrões de qualidade vigentes a serem executados nas áreas internas do prédio público municipal, segue também a minuta do Contrato.

Tendo em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. Art. 24 - É Dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Açailândia – MA, 22 de junho de 2021.

  
Guilherme Rodrigues da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação